

LEI Nº 851, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.963Abre crédito especial

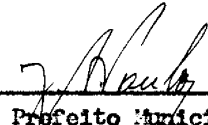
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de CR\$ 12.740,00 (doze-mil-setecentos-e-quarenta-cruzeiros) para completar o pagamento dos adicionais devidos, no corrente exercício, ao Superintendente do Serviço de Água e Esgotos, como funcionário chefe de família.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 29 de novembro de 1.963.-

  
\_\_\_\_\_  
- Prefeito Municipal -  
José Arcênio de Paula

  
\_\_\_\_\_  
- Secretário -  
Lynce Ribeiro Chaves

1rd/-